



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**OFÍCIO Nº 289/2021/GAB/SESP.**  
**PROTOCOLO Nº 43208/2021.**

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**DILMAR DAL BOSCO**  
Deputado Estadual  
Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL/MT)  
Nesta.

**Assunto: 996 - Resposta ao Ofício nº 029/2021/GD/SSL, encaminhando a solicitação expedida pela Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, acerca da permanência do funcionamento da Cadeia Pública no r. Município.**

**Senhor Deputado Estadual,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício supramencionado, diante da manifestação expedida pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP/SESP), **informar** a Vossa Excelência que atualmente inexistente estudo ou processo de viabilidade em trâmite em relação à desativação da Cadeia Pública no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Todavia, na data de 13 de maio de 2020 foi celebrado o **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2020**, o qual objetiva a promoção de inúmeras ações propositivas no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O **TAC nº 001/2020** teve a participação de diversos órgãos, quais sejam o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE/MT), o Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso (TJ/MT), o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (MPC/MT), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DP/MT), a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso (OAB/MT) e o Governo do Estado de Mato Grosso, o qual prevê o seguinte:

"(...)

**3. Cláusula Terceira: do fundamento Jurídico do Acordo**

**3.1.** O Presente Acordo tem fundamento nos seguintes considerados:

(...)

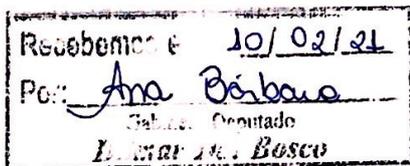
**3.1.27-** Considerando que a maioria dos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso são adaptações de antigas delegacias, que, com o transcorrer do tempo, foram desativadas e passaram a funcionar como Cadeias Públicas (V. G. Arenópolis, Chapada dos Guimarães, Nobres, Nova Mutum, Diamantino, Nortelândia, Alta Floresta, Peixoto de Azevedo entre outras).

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".

VAAJ/GAB/SESP - R:VSA

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**3.1.49** - Considerando a necessidade de se fechar pequenas unidades, para melhor otimização dos recursos financeiros do sistema prisional como um todo.

**3.172** – Considerando o risco iminente de as unidades prisionais do Estado serem infestadas pelo novo coronavírus, especialmente diante da insalubridade nelas existentes.

**4. Cláusula Quarta – do objeto do Presente Acordo:**

4.1 O Presente termo Objetiva:

4.1.1. Adequar a população carcerária a capacidade do sistema com:

4.1.4 A desativação de pequenas unidades prisionais, transferindo os presos e agentes para unidades maiores onde haja vagas e necessidade de Segurança.

4.2.3.1 p) realizar, após a realização de estudo individualizado para verificar sua viabilidade, a desativação das pequenas unidades assim consideradas as com capacidade inferior a 70 vagas, otimizando a força de trabalho dos agentes prisionais.

4.2.3.9 São obrigações de compromissário, quanto as **desativações ampliações e realocações de recuperandos custodiados.**

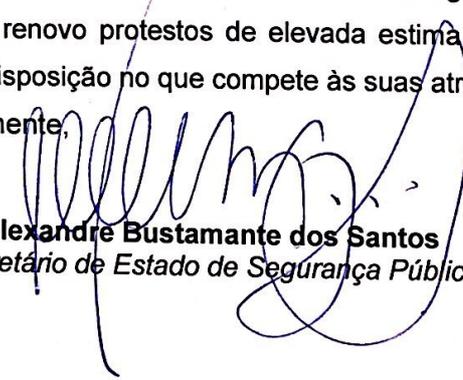
4.2.3.11. Fica autorizada, a critério técnico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a desativação das unidades penais com capacidade inferior a 70 (setenta) vagas, cuja análise de custo e risco permita que a unidades penais situadas nas comarcas-polo abarquem os custodiados, de modo que o custo com transporte e diárias seja vantajoso em relação à custódia na localidade atual" (**grifo nosso**).

Desta forma, para melhor otimização dos recursos financeiros do Sistema Prisional, bem como primando pela eficiência nos serviços prestados nessa seara, as pequenas Unidades Penais (**com capacidade inferior a setenta vagas**) poderão ser desativadas, após a realização de estudo individualizado.

No caso de desativação das Unidades Penais de pequeno porte localizadas no Interior do Estado, de acordo com o **item 4.1.4** do referido Termo, haverá transferência dos presos e agentes penitenciários para Unidades Penais maiores, onde há mais vagas e necessita-se de maior número de servidores e segurança.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição no que compete às suas atribuições.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".

VAAJ/GAB/SESP – R:VSA

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-927 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br